



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2020
PROCESSO Nº 1200/2020
OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de desinfecção/higienização em locais determinados pela Secretaria Municipal da Saúde para a prevenção da COVID 19.

ATA Nº 01/2020 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) do Município de Ijuí/RS, reunidos a PREGOEIRA servidora LUCILDA NAIR BARRIQUELLO e a EQUIPE DE APOIO, composta pelos servidores AMANDA REGINA MAAS BALDISSERA e MARIA TEREZA DARONCO, designados pela PORTARIA GP Nº 57/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto Executivo nº 3.986/07 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Ato contínuo procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. Os licitantes cumpriram com o solicitado no Edital. O referido credenciamento das empresas foi realizado na seguinte ordem:

N.	Nome empresa	Representante Presente
01	JULIANA DA SILVA REICHERT EIRELI	Marcos Andre Reichert
02	LAURENSE RODRIGUES LOPES E VARGAS ME	Laurense Rodrigues Lopes e Vargas
03	KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA	Leonardo Rambo Klein
04	ADRIANE KOTOWSKI E CIA LTDA ME	Adriane Kotowski
05	LUCIANA DIAS DOS SANTOS ME	Marcos Antônio de Oliveira

Em seqüência, foram recebidas as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital (art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02) e os dois Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente. Verificou-se que todas as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital. Ato contínuo a Pregoeira procedeu à abertura dos Envelopes de nº 1 (Proposta) das empresas participantes e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio foi examinado a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Dando seqüência à sessão e, após análise das propostas, a Pregoeira as classifica. Os representantes dos licitantes foram orientados quanto ao cumprimento do objeto licitado que deverá ser conforme o solicitado no Edital. Cabe lembrar a empresa vencedora do certame que a apresentação do objeto está vinculada à proposta, sendo que a entrega de bem diferente do oferecido, ou em desconformidade com o termo de referencia, sujeita o eventual contratado as penalidades da lei, conforme preceitua o art. 7º da lei nº 10.520/02. A Lei nº 8.666/93, que institui normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Lei nº 10.520/02, que disciplina a modalidade de licitação denominada pregão, estabelece sanções administrativas, que como visto acima, **deve** ser aplicado a licitantes e contratados que descumprem prescrições legais e contratuais. Em seguida, iniciou-se a sessão de lances, sendo que os valores das propostas e dos lances ofertados constam da planilha de lances em anexo. Dando prosseguimento, a Pregoeira e a Equipe de Apoio procederam na abertura e conferência dos documentos contidos no envelope de nº 02 – Habilitação do licitante que apresentou o menor valor por item KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA, constatando-se que o mesmo não atendeu o solicitado no subitem 7.1.3, alínea “a” do Edital - A documentação relativa à **REGULARIDADE TRABALHISTA** consistirá em: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, na data da sessão de pregão, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, estando, portanto inabilitado. Devido a inabilitação do licitante KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA, buscou-se o segundo colocado no certame LUCIANA DIAS DOS SANTOS ME. Analisados os documentos de habilitação da licitante LUCIANA DIAS DOS SANTOS ME, verificou-se que atendeu aos requisitos de habilitação exigidos no edital de licitação. A respectiva licitante foi declarada vencedora, de acordo com o mapa comparativo em anexo, observando a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006. Declarado o vencedor, a Pregoeira concedeu a palavra aos participantes do certame para a manifestação da intenção de recurso. O representante legal da empresa JULIANA DA SILVA REICHERT EIRELI, Sr. Marcos Andre Reichert, manifesta a intenção em interpor recurso apresentando como motivo que a qualificação técnica do licitante vencedor não é compatível com o objeto licitado. Desta forma, a empresa poderá apresentar as



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

razões recursais por escrito dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, cujo termo inicial é dia 30 de novembro de 2020, devidamente protocolado no setor de Protocolo na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min. A representante da empresa ADRIANE KOTOWSKI E CIA LTDA ME Senhora Adriane Kotowski, também manifestou intenção de recorrer pelos mesmos motivos da empresa JULIANA DA SILVA REICHERT EIRELI. Ficam intimadas as licitantes recorridas desde logo para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Pregoeira, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes presentes ao final relacionados. Ijuí/RS, 27 de novembro de 2020.

LUCILDA NAIR BARRIQUELLO
PREGOEIRA

AMANDA REGINA MAAS BALDISSERA
EQUIPE DE APOIO

MARIA TEREZA DARONCO
EQUIPE DE APOIO

Nome empresa	Assinatura Representante
JULIANA DA SILVA REICHERT EIRELI	Marcos Andre Reichert
LAURENSE RODRIGUES LOPES E VARGAS ME	Laurense Rodrigues Lopes e Vargas
KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA	Leonardo Rambo Klein
ADRIANE KOTOWSKI E CIA LTDA ME	Adriane Kotowski
LUCIANA DIAS DOS SANTOS ME	Marcos Antônio de Oliveira

